

À  
**BAUMER S/A**

**Processo Licitatório n.º 165/2018**

**Pregão Presencial n.º 104/2018 – Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar.**

A **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, vem, por meio desta, apresentar sua **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO** ao Edital do processo licitatório supracitado, apresentada pela empresa **BAUMER S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 61.374.161/0001-30, em 10/12/2018, às 10h11min, via endereço eletrônico (e-mail), sugerindo em síntese que a descrição do Item 01, qual seja, **ESTERILIZADOR POR MÉTODOS QUIMÍCOS-FÍSICOS**, seja reformulada, requerendo por isso que as mesmas sejam revistas e alteradas conforme sugestões técnicas realizadas de caráter discriminatório. Diante disso, a Fundação esclarece e posiciona-se sobre a impugnação apresentada pela empresa em questão, na forma exposta abaixo:

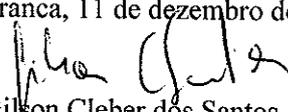
- **A proponente acusa: “Solicitamos a alteração ou inclusão de FRASCO de peróxido de hidrogênio”;**

Salientamos que a opção pelo cassete se deve principalmente à segurança ocupacional, onde o operador não tem contato com a solução. Outra questão é sobre o fator de reprodutibilidade do ciclo (NBR ISO 14937). O frasco não garante a utilização total do agente, ao contrario do cassete. Tal opção (pelo cassete) não é restritiva sendo que existem outras marcas no mercado que trabalham com o mesmo sistema. Portanto, o item permanece inalterado.

Pelo exposto, esclarecidas as questões suscitadas, restou demonstrado que o edital encontra-se livre de qualquer vício ou ilicitude, não sendo, pois, passível de qualquer retificação.

Publique-se.

Franca, 11 de dezembro de 2018.



Gilson Cleber dos Santos

Pregoeiro